



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 63 /2013

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 007 de 24 de junho de 2009 que Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Pains/MG, para aumentar o número de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

O Prefeito Municipal de Pains – MG, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Pains aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criado mais 02 (duas) vagas no cargo de Auxiliar de Enfermagem, na estrutura de cargos e salários dos Servidores do Município de Pains, passando de 17 vagas para 19 vagas.

Art. 2º. - O anexo I da Lei complementar 007/2009 passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS | Nº. DE VAGAS | SÍMBOLO DE VENCIMENTO | VENCIMENTO |
|------------------------|--------------|-----------------------|------------|
| Auxiliar de Enfermagem | 19 | CE-VI | 699,15 |

- Valores referentes a da Lei complementar nº.07/2009.

Art. 3º. - Os servidores contratados por esta Lei, ficarão subordinados à Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 4º. - Os recursos para fazer frente a presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pains, 23 de setembro de 2013.

PAULO SÉRGIO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

APROVADO em única discussão

por rote motor a zero

Sala das Sessões 23/09/2013

Ass.
Presidente

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO - FINANCEIRO
NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 101/2000**

IMPACTO NO EXERCÍCIO

OBJETIVO: AUMENTO SALARIAL

| | | | | |
|--|--|-----------------------------|------------------|-----------------|
| INÍCIO DA VINGÊNCIA: | Outubro | TÉRMINO DA VIGÊNCIA: | INDETERMINADO | |
| ESTIMATIVA DE DESPESAS: | Criação de Cargos Auxiliar de Engermagem | | | |
| ANO | Remuneração Atual | Remun.Proposta | Diferença | Encargos |
| 2012 | 0,00 | 1.810,00 | 1.810,00 | 380,10 |
| VALOR NO EXERCICIO | 7.665,35 | | | |
| RECEITAS -BASE CALCULO | 18.045.725,69 | | | |
| DESPESAS PESSOAL 2012 | 8.559.767,00 | | | |
| GASTOS COM PESSOAL: | Exercício 2012 | | 47,43% | |
| | IMPACTO 2013 | | | |
| RECEITAS ESTIMADAS | 18.063.771,42 | | | |
| IMPACTO EXERCICIO 2013 | R\$8.567.432,35 | | 47,43% | |
| ÍNDICE PERMITIDO PARA OS EXERCÍCIOS DE: | | | | |
| 2013 | 2014 | | 2015 | |
| 47,43% | 52,17% | | 57,39% | |
| VALOR VERIFICADO ATÉ DEZEMBRO/2012 | 47,43% | | | |

SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS-MG

| | | | |
|---|--|-----------------------|-----------------------------------|
| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: | 2.190,10 | | |
| A - Valor Estimado | B - Saldo Atual da Dotação 31.90.00 Pessoal e Encargos Sociais | C - Percentual | D - Saldo Final da Dotação |
| 7.665,35 | 7.923.500,00 | 0,10 | 7.915.834,65 |
| A | B | A/B% | B-A |

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de inicio da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento, utilizando de recursos disposto no Artigo 2º da Lei Municipal 1198/2012

Pains, 15 Setembro de **APROVADO em** única **discussão**
por este modo a zero
Sala das Sessões 23/09/2013
Ass. _____
Presidente



Celio Maria Almeida
Controlador Interno

ESTIMATIVA ORÇAMENTARIA PARA OS EXERCICIOS 2012/2013 - R\$

| | | | |
|---------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------------------|
| A - Valor Estimado | B - Previsão | C - Percentual | D - Saldo Final da Dotação |
| 10.500.000,00 | 9.800.000,00 | 93,33 | 700.000,00 |
| 11.000.000,00 | 10.200.000,00 | 92,73 | 800.000,00 |

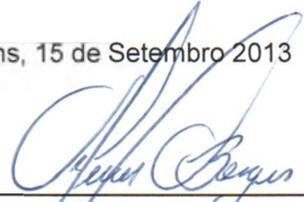
DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Pains, 15 de Setembro 2013



Robson Rodarte Lopes
Prefeito Municipal



Vilmar Ozanan Borges
CRC: 49.617



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Proposta de Emenda Modificativa 01
ao Projeto de Lei Complementar 63/ 2013

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, nos termos regimentais, vem através da presente apresentar emenda Modificativa ao art. 2, ao Projeto de Lei Complementar 63/2013, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar 07/2009, Lei do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Pains,

| Denominação de Cargos | Número de Vagas | Símbolo de Vencimento | Vencimento |
|------------------------|-----------------|-----------------------|------------|
| Auxiliar de Enfermagem | 19 | CE-VI | 699,15 |

*Valores referentes a da Lei Complementar n.º 07/2009

Pains (MG), 23 de setembro de 2013.


José Claudiovane de Oliveira
Presidente relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Eduardo da Silva
Membro

Sânzio Rafael Ribeiro
Membro

APROVADO em única discussão

por rote matéria 200

Sala das Sessões 23/09/2013

ASS. 
Presidente



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

REQUERIMENTO 42 / 2013

Os vereadores abaixo assinados, usando das prerrogativas que lhes confere o artigo 130, concomitante com o inciso VII do § 3º do art. 113, do Regimento Interno desta Casa, requerem tramitação em regime de urgência especial, para o Projeto de Lei Complementar 63 que dispõe sobre elevação do número de vagas no cargo de auxiliar de enfermagem.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2013.

Adriano Macedo de Almeida

Michel Bastian dos Santos

Geraldo Elias da Silva

[Assinatura]

[Assinatura]

José Claudovane de Almeida

Renardo Sara

APROVADO em única discussão

por roteiro maior a zero

Sala das Sessões 23/09/2013

Ass. [Assinatura]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 63 /2013

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 007 de 24 de junho de 2009 que Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Pains/MG, para aumentar o número de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

O Prefeito Municipal de Pains – MG, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Pains aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criado mais o2 (duas) vagas no cargo de Auxiliar de Enfermagem, na estrutura de cargos e salários dos Servidores do Município de Pains, passando de 17 vagas para 19 vagas.

Art. 2º. - O anexo I da Lei complementar 007/2009 passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS | Nº. DE CARGOS | SIMBOLO DE VENCIMENTO | VENCIMENTO |
|------------------------|---------------|-----------------------|------------|
| Auxiliar de Enfermagem | 19 | CE-VI | 699,15 |

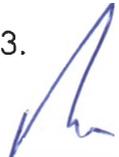
- Valores referentes a da Lei complementar nº.07/2009.

Art. 3º. - Os servidores contratados por esta Lei, ficarão subordinados à Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 4º. - Os recursos para fazer frente a presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pains, 13 de setembro de 2013.


ROBSON RODARTE LOPES
Prefeito Municipal

| |
|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS |
| PROCOLO N.º <u>110</u> /2013 |
| Data <u>13/09/13</u> hora <u>15:00</u> |
| Recebido por <u>Adriana</u> |



PLC 63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pains, 13 de setembro de 2013.

Senhor Presidente,
Ínclitos Legisladores,

Vimos, pelo presente, encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar que Cria mais duas vagas no cargo Auxiliar de Enfermagem, e alterando o anexo I da Lei Complementar nº 007 de 24 de junho de 2009 que Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Pains - MG e dispõe sobre o Plano de Carreira do Servidor Público Municipal.

Trata-se de projeto de lei que visa criar mais duas vagas no cargo de Auxiliar de Enfermagem, pois, faz-se necessário porque o numero existente não esta sendo suficiente para manter o serviço prestado no Hospital, uma vez que não há como cobrir toda a jornada de trabalho e, também, nos afastamentos e férias dos demais servidores.

Portanto, solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, o declarem aprovado.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,


ROBSON RODARTE LOPES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **PAULO SÉRGIO DE MORAIS**
Presidente da Câmara Municipal de
PAINS- MG

| | |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS | |
| PROTOCOLO Nº | <u>110 / 2013</u> |
| Data | <u>13 / 09 / 13</u> hora <u>15:00</u> |
| Recebido por | <u>[Handwritten Signature]</u> |